

ção de via pública do Município de Santos.

03. PROCESSO Nº 1271/2007 - DISCUSSÃO ÚNICA - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2007 - Confere placa em homenagem a UNIMED de Santos e dá outras providências.

04. PROCESSO Nº 1606/2007 - DISCUSSÃO ÚNICA - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2007 - Confere placa em homenagem ao Grupo Esperança e dá outras providências.

05. REQUERIMENTO Nº 3314/2006 - DISCUSSÃO ÚNICA - RELATÓRIO - Solicitando inserção nos anais desta Casa da matéria publicada no Jornal Folha de São Paulo, com o título "Somos Irmãos".

06. REQUERIMENTO Nº 4277/2007 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Delegado Seccional de Santos, solicitando que por meio da Delegacia da Mulher, investigue a casa noturna Boca Loca Night Clube.

07. REQUERIMENTO Nº 4279/2007 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar à Diretoria da CODESP, solicitando a presença da Guarda Portuária no conjunto de prédios da CODESP.

08. REQUERIMENTO Nº 4320/2007 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, para que determine ao setor competente, o conserto das calçadas da Av. Pinheiro Machado.

09. REQUERIMENTO Nº 4353/2007 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, para que determine ao setor competente, sanar os problemas de alagamento na rua. Eng. Manoel Ferramenta Júnior e ruas do entorno.

10. REQUERIMENTO Nº 4367/2007 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando que

seja estudada a instalação de "Eco-Pontos" em todos os bairros da Cidade.

11. REQUERIMENTO Nº 4384/2007 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, para que determine ao setor competente, identificar os imóveis abandonados na Cidade a fim de impedir o seu mau uso.

**MARCUS VINÍCIUS GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE**

**MANOEL ROGÉLIO GARCIA
DIRETOR LEGISLATIVO**

**JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA NETO
CHEFE DA SEÇÃO DE ORDEM DO DIA**

COMUNICADO

A COMLIC comunica que as Empresas Compacta Comércio e Serviços Ltda Epp., e Meganet Comércio e Serviços Ltda ME foram declaradas habilitadas. A Empresa Lazio Comércio Representação e Serviço Ltda foi declarada inabilitada pois deixou de atender o determina o edital na letra "a" do item 5.2. De acordo com a Lei nº 8666/93 abre prazo recursal de 2 (dois) dias úteis. Processo nº 1335/2007. Convite nº 15/2007.

Santos, 17 de outubro de 2007.

**JOÃO CLIMACO NETO
Presidente - Comlic**

**PORTARIA Nº156/2007
Processo nº 1453/2007**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de

Santos, no uso de suas atribuições legais, **NO-MEIA** o Sr. **ALEXANDRE SANTANA**, registro funcional nº **12.714-2**, para o cargo de **Assistente da Diretoria Administrativa**, Símbolo C-2, de livre provimento, de 01 a 30 de outubro de 2007, durante o impedimento, por férias, do servidor Sr. Cássio da Costa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência, em 25 de setembro de 2007.

**MARCUS VINÍCIUS GOMES DE ROSIS
Presidente**

**MARCELO COSTA DEL BOSCO AMARAL
1º Secretário**

**FÁBIO ALEXANDRE DE ARAÚJO NUNES
2º Secretário**

**PORTARIA Nº 157/2007
Proc. nº 1453/2007**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, **NO-MEIA**, a SRª. **REGINALDA DOS SANTOS SANTOS**, Registro Funcional **20.642-5**, para ocupar a função de **CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO**, FG-1, no período de 01 a 30 de outubro 2007, durante o impedimento do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência, em 26 de setembro de 2007.

**MARCUS VINÍCIUS GOMES DE ROSIS
Presidente**

**MARCELO COSTA DEL BOSCO AMARAL
1º Secretário**

**FÁBIO ALEXANDRE DE ARAÚJO NUNES
2º Secretário**

CONVITE

Convidamos a Comunidade Santista a participar da Audiência Pública, promovida pela Câmara Municipal de Santos, que se realizará no dia

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS – CIDADE SAUDÁVEL

CONVOCAÇÃO

Inclua-se também na relação dos conselheiros eleitos para o CMSS-CS biênio 2007/2009 para a posse e eleição, a ser realizada em 30/10/2007 às 18h30 no **Sindicato dos Químicos** na Avenida Pinheiro Machado, nº 77 – Vila Mathias – Santos/SP (em frente ao Teatro Municipal de Santos) da nova Diretoria Executiva o segmento abaixo:

Conselho de Entidades de Bairro (**Comeb**)

Titular

Luiz Antônio da Silva

Suplente

Ana Paula V. C. Ramos

ROBERTO DE MOURA

Presidente CMSS-CS

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - FAMS

Em observância ao Decreto Municipal nº 4.638 de 24 de julho de 2006, a Fundação Arquivo e Memória de Santos e a Comissão Central de Avaliação de Documentos fazem publicar a terceira Tabela de Temporalidade - Ouvidoria Pública Municipal. Os procedimentos de aplicação da tabela devem seguir o previsto na seção VI, artigos 23 a 29, bem como os anexos II, III e IV do supra citado decreto.

A partir desta data, a FAMS-AG não receberá mais os processos /documentos contemplados na presente tabela, pois os mesmos deverão ser eliminados pela respectiva Secretaria. Santos, 08 de outubro de 2007.

CRISTINA GUEDES GONÇALVES

Diretora-Presidente da Fundação Arquivo e Memória de Santos e Presidente da Comissão Central de Avaliação de Documentos

TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS

ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
		(Em anos)		Eliminação	Guarda Permanente	
		Unidade	Arquivo Central			
Estabelecer canal de comunicação direta entre os cidadãos e o poder público	Carta de manifestação do munícipe (papel ou eletrônico)	1a.		x		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
Verificar a pertinência das reclamações	Ocorrências/boletins registrados	1a.		x		É possível gerar a qualquer momento um relatório com os dados por meio eletrônico.
Promover a observação das atividades em todo e qualquer órgão da Administração	Cópia ofício mensal das ocorrências pendentes	1a.		x		É possível gerar a qualquer momento um relatório com os dados por meio eletrônico.
Propor estudos, projetos e ações em conjunto com outros órgãos	Cópia ofícios propondo melhorias na qualidade	2a.		x		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
Propor o arquivamento das denúncias inconsistentes ou unfundadas	Relatório de termo de encerramento de ocorrências	4a.	2a.		x	Após o uso primário, o documento passa a ser fonte de pesquisa e informação.
Divulgar relatório com os resultados do trabalho realizado	Relatório semestral para publicação	4a.	2a.		x	Após o uso primário, o documento passa a ser fonte de pesquisa e informação.
	Relatório geral p/prefeito, anual	4a.	2a.		x	Após o uso primário, o documento passa a ser fonte de pesquisa e informação.
Orientar os munícipes a respeito dos assuntos pertinentes a Ouvidoria	Ocorrências/boletins respondidos	4a.	2a.	x		É possível gerar a qualquer momento um relatório com os dados por meio eletrônico.
Dar encaminhamento ao setor competente das requisições dos munícipes	Planilha de produção do serviço de atendimento	1a.		x		É possível gerar a qualquer momento um relatório com os dados por meio eletrônico.